

Relatório de Esclarecimento

Informações do Esclarecimento	
Número Licitação	0036/2025
Fornecedor	NEUROMED CARE SERVICOS EM NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA LTDA
CNPJ/CPF	28038004000188
Situação	Respondido
Data/Hora Cadastro	27/05/2025 15:52
Data/Hora Envio	27/05/2025 15:55
Documento Identificação	14591686825
Usuário Responsável	EDILSON LUIZ MARQUES
Conteúdo	Senhor(a) Pregoeiro(a), boa tarde! A título de esclarecimentos, imprescindível registrar os seguintes pontos para esclarecimento, evitando futura duplicidade de interpretação ou até mesmo interferência na prestação dos serviços: 1) Levando em consideração a redação do Item 10 (exames), compreende-se que são itens separados que devem ser cotados pelos licitantes, inclusive levados em consideração para disputa de preços, todavia, na página 73 do edital, existe uma observação sobre o Item 10, que diz que "Para os procedimentos cirúrgicos de neurocirurgia em adulto /pediátrica, ... será realizada uma reserva orçamentária, e cada procedimento será remunerada de acordo com a tabela SIGTAP, referente ao que estiver estipulado para os procedimentos cirúrgicos. Questiona-se: O valor total previsto, para procedimentos Sigtap, é o teto da soma dos itens ou é cumulativo o valor proposto mensal mais o valor unitário do procedimento SIGTAP?"
Anexo	

Respostas			
Data/Hora Resposta	Usuário Responsável	Resposta	Anexo
17/06/2025 11:09	THÁISSA BARROS OLIVEIRA	Prezados, bom dia! Segue em anexo resposta da pregoeira e a unidade demandante acerca do esclarecimento solicitado.	2.5 RESPOSTA DA PREGOEIRA E AREA - 2 ESCLARECIMENTO.pdf



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos-SAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

ANÁLISE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025/SES/MT

O ESTADO DE MATO GROSSO através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, doravante denominada SES/MT, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada através da Portaria n.º 625/2024/GBSES publicada em 13/09/2024, vem esclarecer, em razão de pedidos de esclarecimentos ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025/SES/MT – cujo objeto consiste na **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA, ADULTO E PEDIÁTRICO, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DRº ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES” E ANEXO I, HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.”** processo administrativo n.º SES-PRO-2024/09352, apresentada pela empresa NEUROMED CARE SERVICOS EM NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA LTDA.

1- DO PEDIDO

O pedido de esclarecimento enviado via sistema SIAG, questiona redação contida na página 73 do edital, referente ao lote 05, item 10:

1) Levando em consideração a redação do Item 10 (exames), compreende-se que são itens separados que devem ser cotados pelos licitantes, inclusive levados em consideração para disputa de preços, todavia, na página 73 do edital, existe uma observação sobre o Item 10, que diz que “Para os procedimentos cirúrgicos de neurocirurgia em adulto/pediátrica, ... será realizada uma reserva orçamentária, e cada procedimento será remunerada de acordo com a tabela SIGTAP, referente ao que estiver estipulado para os procedimentos cirúrgicos. Questiona-se: O valor total previsto, para procedimentos Sigtap, é o teto da soma dos itens ou é cumulativo o valor proposto mensal mais o valor unitário do procedimento SIGTAP?.” (sic)

Quanto ao questionamento, a unidade demandante manifestou-se através do MEMORANDO N.º 003/2025/GBSAGH/SES/MT, em anexo.

Complementamos ainda que o valor de reserva orçamentária de R\$60.000,00 trata-se de valor anual a ser reservado para execução durante a vigência do contrato, cujos valores unitários serão os definidos na tabela SIGTAP, portanto, trata-se de valor teto a ser utilizado, conforme redação disposta no edital, folha 74:

“...Para os exames de Neurologia adulto/pediátrica, no âmbito do Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanella”, lote 05 item 10, será realizada uma reserva orçamentária no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) **para ser executada durante o período de vigência do contrato...**”

Atenciosamente,

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2025.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis
Pregoeira Oficial da SES/MT



SESDIC202572717



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar
Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares

MEMORANDO Nº 003/2025/GBSAGH/SES/MT

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2025.

PARA: GABINETE ADJUNTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – GBSAAC/SES.

ASSUNTO: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE NEUROMED CARE SERVIÇOS EM NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA LTDA.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção ao pedido de esclarecimento oriundo da empresa NEUROMED CARE SERVIÇOS EM NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 0036/2025/SES/MT, Termo de Referência nº 025/2024/GBSAGH/SES/MT, SES-PRO-2024/09352, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos em Neurologia e Neurocirurgia no âmbito das Unidades Hospitalares sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT, informar o quanto segue.

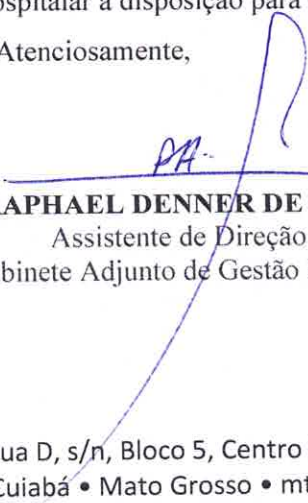
Preliminarmente, imperioso destacar que o presente pedido de esclarecimento destaca o item 10 dos atos clínicos, todavia, não especifica o Hospital Regional ou Estadual a ser respondido, motivo pelo qual, será informado o valor total previsto constante no questionamento.

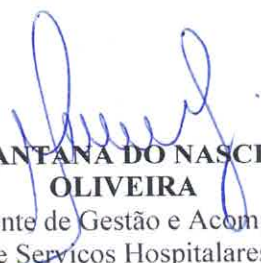
Assim, ressaltamos que o processo licitatório obrigatoriamente necessita de um montante (mesmo que seja estimado), para que seja realizado reserva orçamentária provisionando o valor para pagamento dos procedimentos e/ou exames.

Entretanto, conforme informação expressa no Termo de Referência e Edital, os pagamentos dos exames e procedimentos cirúrgicos serão remunerados de acordo com os valores especificados na Tabela SIGTAP, ou seja, não procederá de nenhum acréscimo de valores, mas tão somente os especificados na Tabela Sigtap.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração, colocando este Gabinete Adjunto de Gestão Hospitalar à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


RAPHAEL DENNER DE SOUZA
Assistente de Direção III
Gabinete Adjunto de Gestão Hospitalar


NÚBIA SANTANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Superintendente de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares